



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 131

Brasília-DF, 12 de julho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antonio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

Varley Pires da Mata

Diretor de Administração e Finanças substituto

Marcelo Alves Teixeira

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauro Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS.....	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	6
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	19

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, conforme o artigo 5º, III, da Portaria Interministerial n.º 333, de 19 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013 e conforme o item 6 do Anexo VI da Instrução Normativa n.º 77, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo n.º 235, de 15 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**, matrículas DNIT nº 2976 e SIAPE nº 10950519, ocupante do cargo de Analista Administrativo, a exercer atividade privada de Consultoria e apoio na área de avaliação e execução de projeto de concessões públicas de Infraestrutura Ferroviária, Rodoviária, Portuária e Aeroportuária e consultoria e apoio na gestão de transportes de passageiros interestadual, intermunicipal e municipal, por meio de abertura de empresa para tais fins enquanto perdurar sua licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 2.483, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 102, de 30 de maio de 2023 e retificada no Boletim Administrativo nº 104, de 1º de junho de 2023.

Art. 2º O servidor deve eximir-se de divulgar informação privilegiada obtida em razão de suas atividades no DNIT, ainda que para fins didáticos, sobretudo informações sobre sistemas, rotinas e procedimentos internos desenvolvidos e utilizados pela Autarquia.

Art. 3º O servidor deve eximir-se de atuar junto a empresas que tenham relação direta ou indireta com o DNIT.

Art. 4º O servidor deve eximir-se de atuar, mesmo que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios que possuam competências institucionais potencialmente conflitantes com as atribuições da Autarquia.

Art. 5º O servidor deve preencher e assinar declaração anual de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo IV da IN DNIT nº 77, de 2021.

Art. 6º Devem ser respeitadas as demais restrições constantes na Lei n.º 12.813, de 2013, e na Lei n.º 8.112, de 1990, bem como é de igual responsabilidade do servidor observar as disposições do Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 3818, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, do Diretor Geral do DNIT, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante do processo nº 50612.000386/2018-67,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DIÓGENES COSTA DE CARVALHO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4053-3, **ISA LORENA SILVA BARBOSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3937-3 e **LUIZ ANTONIO URANI**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 0365-4, para constituírem Comissão a fim de proceder o Recebimento Definitivo dos Serviços do Contrato nº UT/12-00359/2022, firmado com a empresa **DTL CONSTRUTORA LTDA.**, cujo objeto é Execução dos Serviços Necessários à Implantação de Passarela de Pedestres localizada na Rodovia BR-060/GO, no Trecho: Div. DF/GO - Entr. GO-050 (Div. GO/MS), Subtrecho: Entr. GO-164(A)/513 (Acreúna) - Entr. GO-412 (Acesso Ind. Perdigão), Segmento: km 304,40 - km 393,10, Ponto Localizado: km 381,90.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a comissão conclua o trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE NEVES E SOUSA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 3792, DE 10 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50611.002060/2023-41**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA**, matrícula/DNIT nº 3560, **ALEXANDRE LUIS SALIES**, matrícula/DNIT nº 4797, **CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY**, matrícula/DNIT nº 1562, **MARCELO GUILHERME DE SOUZA**, matrícula DNIT nº 3164, **FABIO RONY TAVARES DE MENEZES** e matrícula/DNIT nº 4200, **FHREDERICO PEREIRA SABINO DA SILVA**, matrícula/DNIT nº 4820, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Avaliação de Documentos-CPAD, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso.

Art.2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria Nº 3733, de 06 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 129 em 10 de julho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 3825, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.000987/2022-96**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto executivo de engenharia apresentado pela **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL**, CNPJ: 03.982.931/0001-20, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para implantação de ocupação longitudinal e transversal com linha de recalque de esgoto bruto e emissário de esgoto tratado, na faixa de domínio da rodovia federal BR-060/MS, do km 540,393 ao km 541,043. Trecho de Estudo: DIV GO/MS – FIM DA PONTE S/ RIO APA (FRONT BRASIL/PARAGUAI) (BELA VISTA), subtrecho: ENTR BR-419 (A) (ACESSO NORTE NIOAQUE) – ACESSO SUL NIOAQUE, código PNV/SNV: 060BMS0600. **Processo nº 50619.000987/2022-96.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3812, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.000312/2023-77.**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os serviços referentes ao contrato nº UT6-343/2023 firmado com a **PLANEP PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de supervisão da execução das obras de duplicação, melhoramento para adequação de capacidade e segurança na BR-381/MG-NORTE, Trecho: DIVISA ES/MG – DIVISA MG/SP; Segmento: km 288,4 ao km 317,0, com 28,6 km de extensão, SNV: 381BMG0260 (LOTE 3.1 DE OBRAS); e Segmento km 389,5 ao km 427,0, com extensão de 37,5 km, SNV: 381BMG0310, 381BMG0330, 381BMG0335 (LOTE 7 DE OBRAS).

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 266.496-1, CREA 011**/D
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206397-8, CREA 04.0.0000***925
Fiscal Técnico	Titular: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 154.769-4
	Substituto: GLAYSON MAGELA LEAL : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206.413-1, CREA/MG 2**. *07

Fiscal Administrativo	Titular: CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154720-5
	Substituto: RODRIGO ALVES DOS SANTOS : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206106-8

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3813, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50600.047209/2014-50**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA**, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 154.769-4, **LEANDRO PARREIRA DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 206436 e **FABIANO FIGUEIREDO SILVA**, Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 316.316-9, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo dos Serviços de Supervisão das Obras de Duplicação, Melhoramentos, Adequação de Capacidade e Segurança, Incluindo a Construção e Instalação de Sistemas Operacionais e Operação de Túneis nos Rios Piracicaba (pista da direita e da esquerda), Antônio Dias e Prainha na Rodovia BR-381/MG. Subtrecho 1: Entr. MG-320 (p/ Jaguarauçu) – Ribeirão Prainha. Segmento 1: Km 288,40 ao Km 317,00. Extensão 1: 28,60 Km. Subtrecho 2: Ribeirão Prainha – Acesso Sul de Nova Era. Segmento 2: Km 317,00 ao Km 335,80. Extensão: 18,80 Km. Subtrecho 3: Acesso Sul de Nova Era – João Monlevade. Segmento 3: Km 335,80 ao Km 356,50. Extensão 3: 20,70 Km, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT/MG. Empresa: **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. Processo nº 50600.053148/2013-89**. Número do Contrato: TT-615/2014.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 3680, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando as atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14/07/2022, seção 1, páginas 112 e 113, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50607.001092/2022-16**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) na Estrada União Indústria/RJ, Antiga BR-040/RJ, Trevo de Acesso a Petrópolis (Entr. Rua 13 de Maio) - Acesso Pedro Rio, Subtrecho: Trevo de Acesso a Petrópolis (Entr. Rua 13 de Maio) - Acesso Pedro Rio, Segmento: km 0 ao km 24,30, Extensão: 24,30 km, Código SNV:040ARJ1005 - 040ARJ1035, objeto do Contrato n.º 0351/2023, celebrado com a Empresa **BRA CONSTRUTORA EIRELI**.

Fiscal Técnico	Titular: ARNALDO PINHO RODRIGUES , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3073-2.
	Substituto: FÁBIO MOULIN ROCHA , Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3725-7.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Engenheiro Civil, Técnico de Estradas, matrícula DNIT n.º 1328-5
	Substituto: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 2982.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o servidor **FERNANDO LUIZ CORREIA**, matrícula DNIT nº 1213, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão de Manutenção, SRRJ/DNIT-0388/2018-00, foi indicado o Engenheiro **JOÃO DAROUS**, CREA RJ nº 1982102392, como Responsável Técnico da Supervisora **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3783, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando as atribuições que lhe confere a Portaria/DNIT nº 4012, de 12 de julho de 2022, publicada no DOU de 14/07/2022, seção 1, páginas 112 e 113, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50600.002084/2020-87**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, a Execução das obras complementares urbanas de Implantação e Recuperação de Pavimentação, Drenagem, Paisagismo, Sinalização e Iluminação em Barra Mansa/RJ, correspondentes à 3ª Etapa das Obras de Adequação Geométrica da Linha Férrea - Ferrovia: EF-105/RJ; Trecho: Rio de Janeiro – São Paulo; Subtrecho: Perímetro Urbano de Barra Mansa/RJ, objeto do Contrato n.º 0360/2023, celebrado com a **Empresa RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**.

Fiscal Técnico

Titular: **FÁBIO MOULIN ROCHA**, Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3725-7.

Substituto: **ARNALDO PINHO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3073-2.

Fiscal Administrativo

Titular: **LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA**, Engenheiro Civil, Técnico de Estradas, matrícula DNIT nº 1328-5

Substituto: **JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO**, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 2982.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o servidor Jean Carlo Trevizolo de Souza, matrícula DNIT nº 3532-7, Coordenador Geral de Obras Ferroviárias/CGOFER.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar

rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra complementares urbanas de Implantação e Recuperação de Pavimentação, Drenagem, Paisagismo, Sinalização e Iluminação em Barra Mansa/RJ com Supervisão, SRRJ/DNIT-0696/2022-00, foi indicado o Engenheiro **GONTRAN THIAGO TIBERY LIMA MALUF**, nº 070185979-2 CREA/DF, como Responsável Técnico da Supervisora **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FERNANDO LUIZ CORREIA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3810, DE 10 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos **processos nº 50610.001612/2023-12**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria n. 1568, de 23 de março de 2023 (SEI 14084357), publicada na edição n. 58 do Boletim Administrativo do DNIT em 24 de março de 2023.

Art. 2º DESIGNAR o Analista em Infraestrutura de Transportes **PABLO TEONAS MAY**, Matrícula DNIT nº 5591.3, fiscal técnico titular do contrato 166/2023 e o Analista em Infraestrutura de Transportes **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, Matrícula DNIT nº 5044.0, como fiscal técnico substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (CNPJ/MF n. 18.738.697/0001-68), para fiscalizar a Execução da Obra de Construção de Ponte Rodoviária sobre o Rio Ibicuí e seus acessos na BR-472/RS; Rodovia: BR-472/RS; Trecho: Entr. BR-158/386 (P/ Frederico Westphalen) Palmitinho – Front. Brasil/Uruguai; Subtrecho: Acesso Leste a Itaqui – Entr. BR-290 (A); Segmento: Km 490,50 - Km 584,4; Extensão: 93,9 Km; Edital: 0386/2016-10; **Processo base: 50610.003209/2021-58**; Código do PNV: 472 BRS 0210; Gestor do contrato: Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3823, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta **Processo nº 50610.001492/2023-45**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** fiscais técnicos, fiscais administrativos e gestores, todos na condição de titulares, bem como seus respectivos substitutos para atuar em caso de faltas e impedimentos legais, conforme listagem abaixo, para fiscalizar o contrato de prestação de serviço contínuo sem dedicação exclusiva de mão obra do Termo de Contrato nº

10.1.0.00.0314.2023 (SEI nº 14623079) , cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens em âmbito nacional e internacional para os deslocamentos em serviço de servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, a ser executado pela empresa **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.613668/0001-65.

Gestor -Titular	Matrícula	Gestor - Substituto	Matrícula	Jurisdição
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO DA MOTA RAMOS	5052.0	Sede SRE- RS/DNIT - Porto Alegre

Fiscal Técnico-Administrativo - Titular	Matrícula	Fiscal Técnico-Administrativo - Substituto	Matrícula	Jurisdição
PEDRO SIEBENEICHLER BIAGGIO	5257.4	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216+6	Sede SRE- RS/DNIT - Porto Alegre

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50610.001739/2023-23** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 23 DE JUNHO DE 2022, publicada no Boletim Administrativo Nº 118 de 24 de junho de 2022 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº: 15/2023/UL - CRUZ ALTA - RS/SRE - RS (SEI 14868240), a Declaração 1 (SEI 14868927) e o Despacho UL Cruz Alta (SEI 14870454);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-392/RS

Trecho: PORTO NOVO (RIO GRANDE) - ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER)

Subtrecho: ENTR RS-344(B) (P/SANTA ROSA) - ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER)

Segmento: km 617,300 ao km 720,100

Extensão Total : 102,800 km

SNV (ano/versão): 392BRS0430, 392BRS0440, 392BRS0450 e 392BRS0470 (202304A)

Autor do Plano de Trabalho: Eng.º LUIZ AUGUSTO BASSANI

ART: 6522028

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

Retificação de Portarias

Nas portarias abaixo indicadas no quadro, publicadas no Boletim Administrativo nº 124 de 03/07/2023, conforme se segue:

Onde se lê:

"Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES**, Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o gestor do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais."

Leia-se:

"Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais."

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	PORTARIA Nº	BOLETIM ADMINISTRATIVO Nº
50009.000492/2021-64	26 00569/2020 (6225996)	3479 (14953939)	124 de 03/07/2023 (14984604)
50009.001081/2022-77	26 00427/2022 (12834242)	3494 (14955003)	124 de 03/07/2023 (14988345)
50009.001001/2021-01	SR 26 00609/2021 (9665567)	3470 (14953415)	124 de 03/07/2023 (14953415)
50009.000317/2020-96	00305/2014 (0961800 - fls 04 a 12)	3467 (14952374)	124 de 03/07/2023 (14983575)
50009.000501/2021-17	00780/2015 (1789916 - fls 223 a 248)	3496 (14955057)	124 de 03/07/2023 (14981916)
50009.000499/2021-86	26 00504/2020 (6204682)	3486 (14954694)	124 de 03/07/2023 (14985214)
50009.000333/2022-41	SR 00110/2022-26 (10892410)	3469 (14953284)	124 de 03/07/2023 (14983877)
50009.001141/2021-71	SR 26 00744/2021 (10012143)	3472 (14953600)	124 de 03/07/2023 (14985864)
50009.001062/2022-41	00 00573/2022	3476 (14953831)	124 de 03/07/2023 (14988661)
50009.000493/2021-17	26 00568/2020 (6226071)	3477 (14953833)	124 de 03/07/2023 (14989400)
50009.001007/2021-70	SR 26 00619/2021 (9701826)	3495 (14955031)	124 de 03/07/2023 (14988920)
50009.000489/2021-41	26 00774/2020 (7119556)	3487 (14954750)	124 de 03/07/2023 (14989709)
50009.000490/2021-75	26 00808/2020 (7119967)	3488 (14954795)	124 de 03/07/2023 (14989558)
50009.000539/2021-90	26-00211/2021 (8333853)	3473 (14953691)	124 de 03/07/2023 (14989183)
50009.000485/2021-62	26 00068/2021 (7711468)	3478 (14953937)	124 de 03/07/2023 (14984921)
50009.001140/2021-26	00237/2018 (1773981 - fls. 41 a 51)	3481 (14954205)	124 de 03/07/2023 (14988080)
50009.000345/2020-11	00048/2016 (0548191 - fls. 103 a 121)	3493 (14954984)	124 de 03/07/2023 (14981935)
50009.000722/2021-95	26 00179/2021 (8810432)	3492 (14954958)	124 de 03/07/2023 (14981898)
50009.000344/2020-69	26 00357/2018 (1963870)	3491 (14954925)	124 de 03/07/2023 (14981879)
50009.000718/2020-46	TED-622/2017 (0542341 - fls 220 a 228)	3490 (14954897)	124 de 03/07/2023 (14981844)
50009.000472/2023-55	00231/2023	3489 (14954834)	124 de 03/07/2023 (14983192)
50009.000488/2021-04	26 00014/2021 (7716243)	3485 (14954647)	124 de 03/07/2023 (14985394)
50009.000340/2020-81	00237/2018 (1773981 - fls. 41 a 51)	3484 (14954544)	124 de 03/07/2023 (14982702)
50009.000709/2020-55	00704/2015-00 (5921428)	3483 (14954404)	124 de 03/07/2023 (14981655)
50009.000475/2023-99	00232/2023	3480 (14954050)	124 de 03/07/2023 (14984777)
50009.000477/2023-88	00210/2023	3474 (14953737)	124 de 03/07/2023 (14983495)
50009.000476/2023-33	00236/2023	3471 (14953438)	124 de 03/07/2023 (14984427)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 3831, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000602/2023-00**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00346/2023, firmado com a Empresa **BELART TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 23.589.566/0001-04, cujo objeto é: Contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

GESTORES		
Nome	Matrícula SIAPE	Local
JULIO CESAR KAISER	1493491	Unidade Local de Joinville
ANDRÉ REITZ DO VALLE	1527739	Unidade Local de Chapecó e Escritório de Fiscalização de São Miguel do Oeste

FISCAIS TÉCNICOS				
Titular	Matrícula SIAPE	Substituto	Matrícula SIAPE	Local
ÉDER CLAUDIO LESSI DE ALMEIDA	2064112	CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH	1517409	Unidade Local de Joinville
ROBSON JONATHAN BITTENCOURT	2231921	ARLEY VIEIRA DE FREITAS	2063900	Unidade Local de Chapecó
ROBSON JONATHAN BITTENCOURT	2231921	OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS	1581035	Escritório de Fiscalização de São Miguel do Oeste

Art. 2º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico compete o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3832, DE 11 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o art. 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e com fundamento no art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01/06/2016, em consonância à Instrução Normativa SG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000750/2023-16**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00369/2023, firmado com a Empresa **CERTA CONSULTORIA TÉCNICA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 23.083.555/0001-40, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e adequação das instalações físicas da Unidade Local do DNIT no município de Mafra/SC, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e insumos necessários a execução dos serviços, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital:

FISCAL TÉCNICO	
Titular	Matrícula SIAPE
ADILENE ADRATT	1892141

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o servidor **JULIO CESAR KAISER**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula SIAPE nº 1493491, Analista Administrativo.

Art. 3º Ao Gestor do contrato compete a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 4º Ao Fiscal Técnico compete o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário.

Art. 5º Conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013-Plenário, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

Diárias

Em, 11/07/2023

Servidora: **ADILENE ADRATT**, matrícula DNIT nº 4238-2, período 1: 01/06/23 a 02/06/23, deslocamento: Mafra - São Francisco do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 2: 12/06/23 a 14/06/23, deslocamento: Mafra - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 762,82. Processo nº 50616.002757/2019-96.

Servidor: **ARLEY VIEIRA DE FREITAS**, matrícula DNIT nº 5292, período 1: 18/06/23 a 23/06/23, deslocamento: Chapecó - Pouso Redondo, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.444,05. Processo nº 50616.002990/2018-98.

Procuradora: **CAMILA MARTINS VIEIRA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1480346, período 1: 21/06/23 a 22/06/23, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53. Processo nº 50616.000111/2018-93.

Servidor: **CARLOS FERNANDES**, matrícula DNIT nº 1703-5, período 1: 18/06/23 a 23/06/23, deslocamento: Florianópolis - Pouso Redondo, quantidades: 5,5, valor: R\$ 1.497,30; período 2: 26/06/23 a 27/06/23, deslocamento: Florianópolis - Joinville, quantidades: 1,5, valor: R\$ 388,29; período 3: 28/06/23 a 29/06/23, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 388,29. Processo nº 50616.000017/2023-00.

Servidor: **CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 5547, período 1: 12/06/23 a 14/06/23, deslocamento: Rio do Sul - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 762,82. Processo nº 50616.001186/2023-59.

Servidor: **DIEGO FERNANDO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4085-1, período 1: 27/06/23 a 28/06/23, deslocamento: Florianópolis - Blumenau - Jaraguá do Sul - Joinville, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53. Processo nº 50616.000363/2018-12.

Servidor: **EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO**, matrícula DNIT nº 3213-1, período 1: 12/06/23 a 16/06/23, deslocamento: Florianópolis - Foz do Iguaçu/PR, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.332,15. Processo nº 50616.001037/2023-90.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 01/06/23 a 02/06/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 2: 06/06/23 a 07/06/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 3: 22/06/23 a 23/06/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 4: 29/06/23 a 30/06/23, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 5: 13/06/23 a 16/06/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 3,5, valor: R\$ 1.309,35. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidor: **FELIPE TIAGO JOENCK**, matrícula DNIT nº 3213-1, período 1: 19/06/23 a 21/06/23, deslocamento: Florianópolis - Chapecó - São Miguel do Oeste, quantidade: 2,5, valor: R\$ 662,52. Processo nº 50616.001459/2023-65.

Servidor: **FLAVIO BRAGA FRACALOSSI**, matrícula DNIT nº 5300, período 1: 18/06/23 a 23/06/23, deslocamento: Florianópolis - Pouso Redondo, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.505,40. Processo nº 50616.000667/2019-61.

Servidor: **GUILHERME DOS SANTOS FLORIANI**, matrícula DNIT nº 5832-7, período 1: 13/06/23 a 16/06/23, deslocamento: Lages -Brasília/DF, quantidade: 3,5, valor: R\$ 1.384,29. Processo nº 50616.000845/2022-59.

Servidor: **GUILHERMO ALVES ZEREDO**, matrícula: DNIT nº 5304, período 1: 22/06/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 05, valor: R\$ 250,35. Processo nº 50616.000412/2018-17.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, matrícula: DNIT nº 279-8, período 1: 27/06/23 a 28/06/23, deslocamento: Florianópolis - Blumenau - Jaraguá do Sul - Joinville, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JACKON LUIZ SILVA**, matrícula DNIT nº 5445-3, período 1: 12/06/23 a 16/06/23, deslocamento: Florianópolis - Foz do Iguaçu/PR, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.344,95. Processo nº 50616.003378/2019-13.

Servidor: **JOEL LEANDRO APARECIDO DE SANT ANA**, matrícula DNIT nº 1710-8, período 1: 18/06/23 a 23/06/23, deslocamento: Florianópolis - Pouso Rendendo, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.483,30; período 2: 27/06/23 a 28/06/23, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul - Joinville, quantidade: 1,5, valor: R\$ 382,69. Processo nº 50616.002726/2018-54.

Servidor: **JÚLIO CÉSAR KAISER**, matrícula DNIT nº 3230-1, período 1: 27/06/23, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 0,5, valor: R\$ 120,54. Processo nº 50616.003126/2018-11.

Servidor: **LAILSON ADEMAR TEIXEIRA**, matrícula DNIT nº 5306, período 1: 13/06/23 a 16/06/23, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 3,5, valor: R\$ 1.309,35. Processo nº 50616.000750/2022-35.

Servidor: **MARCO ANTONIO DE SÁ**, matrícula DNIT nº 840-0, período 1: 18/06/23 a 23/06/23, deslocamento: Mafra - Pouso Redondo, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.44,85. Processo nº 50616.003565/2018-16.

Procuradora: **MITZI SILVA ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 2169240, período 1: 21/06/23 a 22/06/23, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 2: 28/06/23 a 29/06/23, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53. Processo nº 50616.000111/2018-93.

Servidor: **ROBSON JONATHAN BITTENCOURT**, matrícula DNIT nº 5520, período 1: 12/06/23 a 14/06/23, deslocamento: Chapecó - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 762,82. Processo nº 50616.003702/2019-01.

Servidor: **RONALDO KUNZE**, matrícula DNIT nº 845-1, período 1: 18/06/23 a 23/06/23, deslocamento: Mafra - Redondo, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.481,30. Processo nº 50616.000415/2019-31.

Servidor: **UGO MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4027-4, período 1: 21/06/23 a 22/06/23, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 2: 28/06/23 a 29/06/23, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53. Processo nº 50616.601848/2017-47.

Servidor: **YURI MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4033, período 1: 21/06/23 a 22/06/23, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53; período 2: 28/06/23 a 29/06/23, deslocamento: Florianópolis - Jaraguá do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 391,53. Processo nº 50616.601849/2017-91.

Licença para Tratamento da Própria Saúde

Em, 11/07/2023

LUIZ PAULO TEIXEIRA, matrícula DNIT nº 1716-7, no período de 25/05/2023 a 30/07/2023 (67 dias). Processo nº 50616.000596/2023-82.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>